

## REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA DO RIO TIBAGI

### ATA N° 02

Aos sete (07) dias do mês de agosto de 2002, às 10:00 horas, na sede do Harmonia Clube em Telêmaco Borba- PR, deu-se início à 2ª reunião de trabalho do Comitê da Bacia do Rio Tibagi.

O Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete efetuou a abertura da reunião e agradeceu a KLABIN Paraná Papéis por ter cedido o espaço físico, para que a reunião fosse ali realizada. Logo em seguida, o Sr. Julio César Batista Nogueira (KLABIN P.P.), cumprimentou todos os presentes, agradeceu a presença de todos, explicou a importância e a utilidade da sede do Harmonia Clube para os funcionários da KLABIN Paraná Papéis.

O Sr. Reinaldo Ribeirete comentou sobre o artigo 22 da Minuta do Regimento Interno, ou seja,:

1. *Verificação de quorum;*
2. *Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;*
3. *Apresentação dos representantes e dos credenciados;*
4. *Leitura da ORDEM DO DIA, sua respectiva discussão e votação:*

- a. *Definição do Regimento Interno*
- b. *Definição sobre suplência*
- c. *Definição da Presidência e da Secretaria Geral*

5. *Leitura de requerimento e moções, apresentadas ao Presidente, por escrito, por qualquer dos membros do Comitê;*
6. *Assuntos Gerais e comunicações;*
7. *Encerramento.*

Solicitou que fosse realizada a verificação do quorum. Após a realização da verificação do quorum, foi constatado que inicialmente estavam presentes apenas 24 (vinte e quatro) membros do Comitê da Bacia do Rio Tibagi. O Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete, solicitou ao Sr. Aldo de Oliveira Mattos, que efetuasse a leitura da ata n° 01, referente à reunião anterior. Após a realização da leitura da ata n° 01, o Sr. Jorge Andriquetto Junior (S.E.P.L), questionou os advogados presentes, Dr. Daniel da COBRAP e o Dr. José Roberto do COPATI, sobre a legalidade da condução dos trabalhos com apenas 24 membros presentes. O advogado da COBRAP explicou, que no recinto existiam outras pessoas presentes, convidados que estavam aderindo aos propósitos do Comitê. O Dr. José Roberto - COPATI explicou, que os representantes ausentes poderiam questionar alguns pontos polêmicos e que a legislação prevê a presença mínima de 2/3 dos membros efetivos do Comitê. Informou também, que posteriormente deveria ser feita nova verificação do quorum, visando ratificar as presenças existentes.

O Sr. Rudiger Boye (representante do Setor da Sociedade Civil), sugeriu que fosse dado andamento nos trabalhos, principalmente na discussão das propostas de alteração da Minuta do Regimento Interno. A seguir o Sr. Wagner Luis Kreling, passou a fazer a leitura do conteúdo da Minuta do Regimento Interno proposto. A leitura foi realizada capítulo por capítulo, sendo que, foram também discutidos todos os artigos, parágrafos e incisos.

## REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA DO RIO TIBAGI

As alterações propostas pelos membros do Comitê, foram discutidas, avaliadas e quando aprovadas, introduzidas a cada capítulo discutido.

A Sr<sup>a</sup> Angelita (representante do Setor da Sociedade Civil), sugeriu que fosse inserido no capítulo II, artigo 2º- “O Controle Social regido pelo desenvolvimento sustentado, ou seja, o Controle Social será exercido conforme os preceitos da agenda 21 e dos direitos dos consumidores”. Após longo debate entre os membros do Comitê, ficou decidido que fosse realizada uma votação aberta da proposta. Após a realização da votação, constatou-se que a referida alteração foi rejeitada, sendo que, 17 (dezesete) membros votaram contra e apenas 07 (sete) votaram à favor. Então manteve-se a posição original contida na Minuta do Regimento Interno.

O Sr. Giovanni N. de Andrade (representante do Setor Usuários), encaminhou uma proposta de alteração do capítulo IV, artigo 4º- “que fosse criada a figura do Vice-Presidente e do Vice-Secretário Geral”. Após longa discussão do Plenário do Comitê, ficou definido e considerado que o capítulo V, no artigo 8º - parágrafo XIV, já prevê esta situação com bastante clareza, não havendo necessidade da realização da alteração proposta. O Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete, sugeriu que fosse repassada a ata nº 01 para que os 03 (três) retardatários ficassem informados sobre o conteúdo da ata da reunião anterior.

No capítulo V, artigo 7º, o Sr. Jorge (S.E.P.L), questionou sobre o possível surgimento de 03 (três) candidatos à eleição e que após a votação, o 1º colocado não tivesse alcançado a maioria simples. Neste caso, o Plenário definiu que deverá ser realizada eleição em 2º turno.

No capítulo VII, artigo 13º, a Sr<sup>a</sup> Angelita, (representante do Setor da Sociedade Civil Organizada), solicitou a inclusão de mais um parágrafo - “acompanhar como controlador social a Agência de Águas”. O Plenário do Comitê acatou a solicitação proposta e determinou que o parágrafo XII contemplasse a alteração.

No capítulo IV, artigo 6º, o Plenário do Comitê decidiu, que o grupo de trabalho composto para avaliar a composição do Comitê será formado no mínimo por 05 (cinco) membros e no máximo por 07 (sete) membros.

A Sr<sup>a</sup> Angelita, (representante do Setor da Sociedade Civil Organizada), sugeriu que fosse mencionada a lei na íntegra, quando fosse citada ou feita alguma referência à decretos, artigos, etc... O Plenário do Comitê acatou esta sugestão por unanimidade. O Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete, sugeriu que fosse definido a questão da suplência. O Plenário definiu que o membro titular do Comitê deverá indicar o seu suplente, representante e ou substituto. Ficou também determinado que até 31 de agosto de 2002, o titular deverá encaminhar documento à Presidência do Comitê da Bacia do Rio Tibagi, contendo o nome do representante ou substituto.

O Sr. Jorge (S.E.P.L), sugeriu que fosse revista a questão da falta ou ausência do membro titular do Comitê nas reuniões, falou sobre a vacância do cargo de Presidente e Secretário Geral. Comentou sobre o Comitê do Alto Iguaçu e Alto Ribeira, onde foram inscritas 03 (três) chapas com votações distintas para o cargo de Presidente e Secretário Geral do Comitê.

## REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA DO RIO TIBAGI

No capítulo VII, artigo 14º, o Plenário do Comitê definiu que ocorrerá perda de mandato quando o membro titular ou suplente deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem prévia justificativa encaminhada ao Presidente do Comitê. O Plenário do Comitê definiu que será elaborado e incluído no Regimento Interno, um capítulo à parte, que irá tratar especificamente do processo eleitoral, visando normatizar a eleição do Presidente e Secretário Geral do Comitê da Bacia do Rio Tibagi.

O Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete, sugeriu que fosse marcada a data e definido o local da realização da próxima reunião. O Plenário determinou que a próxima reunião será realizada no dia 09 de outubro de 2002, às 10:00 horas, na KAISER, em Ponta Grossa- PR.

Após ter sido executada todas as alterações propostas pelo Plenário, o Regimento Interno do Comitê foi concluído e submetido à aprovação de todos, sendo que, o referido Regimento foi aprovado por unanimidade, por 27 membros titulares, conforme a lista de presença assinada na ocasião.

Não tendo mais nada a ser tratado, o Sr. Reinaldo Gomes Ribeirete agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Telêmaco Borba- PR, 07 de agosto de 2002.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.